MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18/12/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 18 de dezembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: ----------

"102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (CONVITE, CADERNO DE ENCARGOS E SEUS ANEXOS) E DESIGNAÇÃO DO JÚRI: ----------

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: ----------

"Considerando que:----------

Um - O fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, é atualmente assegurada pela EDP Comercial – Comercialização de Energia, Ld.ª, cujo, prazo de execução termina a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, pelo que torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento que garanta a continuidade do fornecimento de energia elétrica. ---------

Dois - De acordo com o disposto nas alíneas a) e b), do número seis, do artigo sessenta e quatro da Lei número dois barra dois mil e vinte, de trinta e um de março (LOE dois mil e vinte), aplicável ex vi o disposto na alínea a), do número dois, do artigo sessenta e oito, do mencionado diploma legal, a presente proposta e, respetivo procedimento encontram-se excluído da verificação dos limites previstos no número dois, do artigo sessenta e quatro, daquele diploma legal, por se tratar da aquisição de um serviço essencial na previsão da alínea c), do número um, do artigo um da Lei número vinte e três barra noventa e seis, de vinte e seis de julho, e da celebração de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro. -------

Três – A despesa prevista para assegurar o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais, para o ano de dois mil e vinte e um é de quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e enquadra-se nas classificações orçamentais 0102/020201, 04/020201, 04/020225 e 05/020201. ----------

Quatro – A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do número um, do artigo trinta e seis do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b), do número um, do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, na sua redação atual, bem como aprovar as peças do procedimento, designadamente, o convite e o caderno de encargos de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, conforme disposto na alínea f), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, conjugado com o estipulado na alínea b), do número um e no número dois, do artigo quarenta do CCP.----------

***Face ao exposto proponho que**, ao abrigo do previsto no número um, do artigo trinta e seis do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do número um, do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, bem como do disposto na alínea f), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o estipulado na alínea b), do número um e no número dois, do artigo quarenta do CCP, a Câmara Municipal delibere:----------*

Um – Autorizar a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e nove do CCP para a aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão às instalações do Município de Penalva do Castelo, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ_CPI_03/2019), para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIM Viseu Dão Lafões), e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, para o ano de dois mil e vinte e um, no máximo de quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

Dois – A aprovação das peças do procedimento, (convite, caderno de encargos e seus anexos), ao abrigo da alínea b), do número um e do número dois, ambos do artigo quarenta do CCP.----------

Três – Designar os membros que compõem o júri, a quem compete a condução do procedimento, ao abrigo do número um, do artigo sessenta e sete do CCP, nos seguintes termos:----------

Três ponto Um - Pedro Manuel Domingos Cabral – Membro efetivo (Presidente); ---------
Três ponto Dois - António Manuel Cardoso Aguiar – Membro efetivo;----------
Três ponto Três - José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque – Membro efetivo; ------
Três ponto Quatro - Celestino Jorge Esteves Rodrigues – Membro suplente;----------
Três ponto Cinco - António Jorge Lopes Matos – Membro suplente. ----------

Quatro – Delegar, nos termos do número dois, do artigo sessenta e nove, no júri do procedimento, as seguintes competências:----------

- Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo cinquenta do CCP;----------
- Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo sessenta e seis do CCP;----------

- Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo quatrocentos e sessenta e sete do CCP; ----------
Cinco – Convidar as seguintes entidades a apresentar proposta: ----------
Cinco ponto Um - Luzboa – Comercialização de Energia, Ld.ª – NIPC: 513172670, com sede na Rua Miguel Bombarda, número quarenta e cinco – três mil quinhentos e dez traço zero noventa Viseu;----------
Cinco ponto Dois - Rolear – Automatizações, Estudos e Representações, S.A. – NIPC: 500883750, com sede em Parque Rolear, Sítio do Areal Gordo – oito mil e cinco traço quatrocentos e nove Faro;----------
Cinco ponto Três - Endesa Energia, S.A. – NIPC: 980245974, com sede em Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso zero – Ala B – dois mil setecentos e setenta traço duzentos e três Paço D'Arcos; ----------
Cinco ponto Quatro - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. – NIPC: 503504564, com sede na Avenida vinte e quatro de julho, número doze – mil duzentos e quarenta e nove traço trezentos Lisboa;----------
Cinco ponto Cinco - Galp Power, S.A. e a HEN – Serviços Energéticos, Ld.ª – NIPC: 504723456, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C – mil e seiscentos traço duzentos e nove Lisboa. ----------
Seis – Designar, nos termos do número um, do artigo duzentos e noventa traço A do CCP, o Técnico Superior, António Manuel Cardoso Aguiar, como gestor do contrato." ---
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,